

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0081/08-GAB/CORREGEPOL de 22/01/08, instaurada para apurar a conduta funcional da DPC MARIA VIRGINIA GRIMWOOD, por ter recebido inúmeros Procedimentos Policiais para cumprir diligências, referentes aos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, e até a presente data não os encaminhou ao Poder Judiciário e nem à Corregedoria de Polícia Civil, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora sindicada;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO, á servidora MARIA VIRGÍNIA GRINWOOD, Delegada de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII e XVII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00103/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,12/2/2009**

O(A) Dr(a).ANGELA DALILA CUNHA PRADO, Coodenador(a) do Interior - Em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0814/06-GAB/CORREGEPOL de 13/12/06, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC ADELINO HILTON SERRA SOUZA, acerca da denúncia formulada pelo Sr. AGENOR MARIA DE CARVALHO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0814/06-GAB/CORREGEPOL de 13/12/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ANGELA DALILA CUNHA PRADO  
Coodenador(a) do Interior - Em exercício

**PORTARIA Nº 00096/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,10/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0479/07-GAB/CORREGEPOL de 12/09/07, instaurada para apurar o teor do Ofício nº 621/07-MP de 25/07/07, oriundo do Ministério Público, no qual solicita providências diante das denúncias formuladas por familiares dos detentos custodiados na SU/CREMAÇÃO, onde delatam que os presos foram agredidos por policiais da ROTAM, fato ocorrido no dia 24/07/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão

disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0479/07-GAB/CORREGEPOL de 12/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00093/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,10/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1130/02-GAB/CORREGEPOL de 21/11/02, instaurada para apurar a conduta funcional dos IPC's: MÁRIO JOSÉ CONCEIÇÃO RABELO e OTÁVIO AUGUSTO DO VALE PORTELA e do MPC WALMICY LOPES PINHEIRO, acerca da denúncia formulada pelo Sr. JOÃO BATISTA VIEIRA GAIA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos que configurem a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1130/02-GAB/CORREGEPOL de 21/11/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00094/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,10/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1435/04-GAB/CORREGEPOL de 29/09/04, instaurada para apurar a denúncia de WASHINGTON MANOEL SOARES BARROSO SOBRINHO, onde relata irregularidades atribuídas ao então Delegado ROBERTO CARLOS MACÊDO LIMA e DPC ALDENOR LEANDRO CASTRO VILAR, lotados à época na Seccional Urbana de Icoaraci, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1435/04-GAB/CORREGEPOL de 29/09/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00095/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,10/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1176/04-GAB/CORREGEPOL de 17/08/04, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC ADAMOR TENÓRIO PEREIRA JUNIOR, IPC's: JOSÉ RIBAMAR BOTELHO DE SOUZA, CARLOS NAZARENO COSTA MONTEIRO, DONIVALDO DE JESUS PALHA e o MPC WOLNEY CORRÊA DA SILVA, acerca das denúncias formuladas pela Sra. CONCEIÇÃO DOS SANTOS BRANDÃO e Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1176/04-GAB/CORREGEPOL de 17/08/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00089/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,9/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0363/08-GAB/CORREGEPOL de 26/06/08, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, pelo fato de resistir em adotar medidas legais, quando das apresentações feitas em seu plantão por militares, fato acontecido na Seccional de Icoaraci em 14/04/08, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E: Aplicar de acordo como Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO, ao servidor RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS, Delegado de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII e XIX da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00082/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,4/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0969/02-GAB/CORREGEPOL de 16/09/02, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC ANTÔNIO JORGE MORAES GONÇALVES, IPC's JACEMIR PIRES DO AMARAL, ÂNGELO VILHENA DA SILVA, REGINALDO AUGUSTO DE FARIAS, PEDRO FELDAS VASCONCELOS e ROOSEVELT RIBEIRO DA COSTA, em razão das denúncias formuladas pelos Srs.: JOSÉ JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA e MANOEL DE JESUS CORRÊA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0969/02-GAB/CORREGEPOL de 16/09/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00090/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,9/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0486/07-GAB/CORREGEPOL de 13/09/07, instaurada para apurar denúncia formulada pelo Sr. JOÃO BATISTA SILVEIRA DE SALES e Sra. NAIARA LOPES FEITOSA, onde denunciam irregularidades funcionais praticadas por policiais civis, lotados na Superintendência Regional de Marabá, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o desinteresse em dar continuidade à apuração e a desistência formal da denuncia por parte dos interessados;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0486/07-GAB/CORREGEPOL de 13/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00091/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,9/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 868/02-GAB/CORREGEPOL de 27/08/02, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC CYD VINÍCIUS DE MATOS CAVALCANTE e do IPC DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA, em razão da denúncia formulada pela Sra. MARIA REGINA RAMOS PACHECO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 868/02-GAB/CORREGEPOL de 27/08/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00092/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,10/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1157/02-GAB/CORREGEPOL de 26/11/02, instaurada para apurar a conduta irregular do IPC RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES, em razão da denúncia formulada pela Sra. KELLY CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA e Sr. ARÃO CUNHA GONÇALVES JUNIOR, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1157/02-GAB/CORREGEPOL de 26/11/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00082/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,4/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0969/02-GAB/CORREGEPOL de 16/09/02, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC ANTÔNIO JORGE MORAES GONÇALVES, IPC's JACEMIR PIRES DO AMARAL, ÂNGELO VILHENA DA SILVA, REGINALDO AUGUSTO DE FARIAS, PEDRO FELDAS VASCONCELOS e ROOSEVELT RIBEIRO DA COSTA, em razão das denúncias formuladas pelos Srs.: JOSÉ JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA e MANOEL DE JESUS CORRÊA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0969/02-GAB/CORREGEPOL de 16/09/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00083/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,4/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0969/02-GAB/CORREGEPOL de 16/09/02, instaurada para apurar a conduta funcional dos servidores: DPC ANTÔNIO JORGE MORAES GONÇALVES, IPC's JACEMIR PIRES DO AMARAL, ÂNGELO VILHENA DA SILVA, REGINALDO AUGUSTO DE FARIAS, PEDRO FELDAS VASCONCELOS e ROOSEVELT RIBEIRO DA COSTA, em razão das denúncias formuladas pelos Srs.: JOSÉ JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA e MANOEL DE JESUS CORRÊA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0969/02-GAB/CORREGEPOL de 16/09/02, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS  
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 00083/2009-GAB/CGPC/  
DIVERSOS,4/2/2009**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a instauração da AAI nº 0909/08-GAB/CORREGEPOL de 29/12/08, com o objetivo de identificar e